

Cidades.

Nova escola no carnaval

O Carnaval de Vitória pode ganhar mais uma agremiação: a Unidos do Bairro de Fátima. Grupo, agora, une-se para formar a bateria. *Página 13*

EDITORA:
ANDRÉA PIRAJÁ
apiraja@redgazeta.com.br
Tel.: 3321.8446
agazeta.com.br/cidades
gazetacidades

LEI PARA ADOLESCENTES

MENORES NO CRIME “ESTATUTO PRECISA DE MUDANÇA URGENTE”

Procurador de Justiça diz que reduzir maioria custa mais

ELTON LYRIO
emorati@redgazeta.com.br

“O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) precisa ser modificado urgentemente. E uma mudança nele seria muito mais rápida e menos onerosa do que a redução da maioria penal na Constituição.” A declaração é do procurador de Justiça Sócrates de Souza, coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal do Ministério Público Estadual. Ontem pela manhã, em entrevista à jornalista Fernanda Queiroz, da Rádio CBN Vitória, ele afirmou: “O menor infrator sai da delegacia antes mesmo do que até a viatura da polícia”.

O procurador disse que está solidário ao delegado Wellington Lugão – que afirmou que não iria mais prender menores envolvidos com o tráfico de drogas

–, mas ressaltou que o delegado tem a obrigação de cumprir a lei. “Estou solidário à resignação do delegado quanto à situação de esses menores serem facilmente soltos. No entanto, quanto ao fato de não atuar, discordo. Ele pode sofrer sanções administrativas e até criminais, já que isso é seu dever de ofício”.

Sócrates de Souza afirma que há grande facilidade para o menor que comete crime, especialmente tráfico de drogas, já que essa conduta não é considerada como caso de medida socioeducativa com internação de até três anos. Esse tipo de medida normalmente é aplicado em função de homicídio, latrocínio ou roubo com lesão corporal.

“A maioria entende que não é possível essa aplicação, pois não existe violência contra a pessoa no trá-



Sócrates de Souza: “O estatuto tornou-se inaplicável”

fico de drogas. Mas, no nosso entendimento, a violência pelo tráfico de drogas e até maior, já que o tráfico tem um número muito grande de vítimas. Existe

uma gravidade que precisa ser inserida na lei.”

PROTEÇÃO

Para o procurador, o ECA precisa ser atualizado para

garantir mais proteção às vítimas de crimes praticados por esses menores. “O estatuto tem o foco apenas no adolescente infrator, e a vítima é deixada em segundo plano. Esse não é o espírito da lei, que deve proteger a todos”, defende.

Uma mudança no ECA, garante Souza, seria mais rápida e menos onerosa do que a Proposta de Emenda Constitucional para reduzir a maioria penal. Esta pode levar anos tramitando e provocar modificações em outros artigos e leis.

Ele defende que o tráfico de drogas em todas as suas formas seja incluído entre os atos infracionais passíveis de medidas socioeducativas com tempo de internação maior. E frisa: a aplicação dessas medidas deveria ser feita com mais qualidade.

“Precisamos de um ECA rejuvenescido e readapta-

ESTÍMULO

“Para alguns, é como se eles saíssem mais fortes, mais espertos depois de várias apreensões. Isso estimula outros menores a entrar no crime”

SÓCRATES DE SOUZA
PROCURADOR DE JUSTIÇA

do a essa nova realidade. O ECA cumpriu seu papel, mas a realidade era outra. Eram raríssimos os casos de menores que praticavam crimes. Hoje, tornou-se inaplicável diante do perfil de jovens que temos”, analisa o procurador. Ele diz que muitos jovens com perfis tidos como irreversíveis acabam ostentando as apreensões como títulos.

Chefe de Polícia: “Delegado desabafou”

◀ A polêmica sobre a apreensão de adolescentes veio à tona na terça-feira, quando o delegado Wellington Lugão, titular da Delegacia do Adolescente em Conflito com a Lei (Deacle), disse à Rádio CBN que não iria mais apreender envolvidos com tráfico de drogas, pois a Justiça os liberava logo.

Ontem, a equipe de reportagem esteve na Deacle pela manhã e à tarde para

tentar falar com Lugão. No local, a informação repassada era de que o delegado estava em reunião com o chefe de Polícia Civil, Joel Lyrio Júnior, o que não foi confirmado por Lyrio. Lugão não foi localizado para comentar a repercussão do assunto.

O chefe de Polícia disse também que o procedimento adotado pelo delegado Lugão continuará sendo o mesmo, ou seja, to-

dos os adolescentes apreendidos por tráfico de drogas continuarão sendo encaminhados à Justiça. “Entendemos que o procedimento está na lei, não há o que se questionar”, frisou.

Lyrio explicou que não haverá nenhuma atitude quanto a Lugão em função do comentário feito na terça-feira e acredita que o posicionamento do delegado foi um desabafo.

ANÁLISE

Lei amarra o que as autoridades podem fazer

◀ Desde 2012, por decisão do STJ, entende-se que o simples fato de o menor estar envolvido com o tráfico não é suficiente para aplicar medida socioeducativa de internação em tempo máximo, pois não há violência no ato de traficar. O que o delegado denun-

cia é que o tempo de internação dificilmente é cumprido e esses menores são soltos. Na prática, se o jovem não tem avaliação negativa é liberado. O delegado não pode deixar de registrar o crime, o juiz não poderia soltar, mas há uma série de não cumprimentos

em que quem menos falta é o delegado. No caso do tráfico, enquanto a violência não acontecer, não se pode fazer muito. É frustrante. A lei amarra – e muito – o que as autoridades podem fazer.

JÚLIO POMPEU
PROFESSOR DE DIREITO DA UFES

LEI PARA ADOLESCENTES

Rita Paste Camata

“Há necessidade de maior rigor na punição de quem comete crimes”

Relatora do projeto que criou o Estatuto da Criança e do Adolescente defende mudanças na lei, que completa 22 anos em julho

CLAUDIA FELIZ
cfeliz@redegazeta.com.br

Ela foi eleita deputada federal em 1986, 1990, 1994 e 1998; participou da Assembleia Nacional Constituinte, que elaborou a Constituição de 1988; é autora da Lei Camata, base para a Lei de Responsabilidade Fiscal; e também autora do artigo da Constituição que garante licença-maternidade de quatro meses para as mulheres brasileiras. Ao todo, conseguiu aprovar 63 projetos de lei, mas quando pensam no nome Rita Camata muitos brasileiros só se lembram do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do qual ela foi relatora. E muitos lembram-se de forma negativa.

Em meio às discussões sobre a necessidade de mudança no estatuto, Rita Camata admite: desde seu último mandato como deputada, já havia proposto a ampliação para seis anos do tempo de internação para adolescentes que cometessem crimes contra a vida e praticassem tráfico de drogas. Ela admite a necessidade de ajustes na legislação, com maior rigor para quem comete crimes de maior gravidade.

A senhora ficou com o estigma de “protetora de menores infratores”. Como vê essa visão da população sobre seu trabalho?

Os brasileiros, em geral, não relacionam meu nome de forma negativa quanto à relatoria do projeto do então senador Ronan Tito (MG) e do deputado Nel-

son Aguiar – que subscreveu o projeto de origem popular que deu origem ao ECA. Por incrível que pareça, esse tipo de ligação só é levada a extremos no Espírito Santo e cresceu muito quando da minha candidatura à Prefeitura de Vitória, constituindo-se quase num julgamento inquisitório. Mas creio que se deve ao desconhecimento sobre meu trabalho, sobretudo o que produzi durante cinco mandatos como deputada federal e, mais ainda, devido a uma enorme desinformação sobre o projeto de lei da qual fui relatora em 1990 e que originou a Lei 8.069, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente. A sociedade não é culpada pelo seu desconhecimento.

O estatuto tem um amplo alcance.

É a lei que trouxe a todas às mulheres brasileiras o direito ao acompanhamento pré-natal; à vacinação gratuita das crianças; de ser ofertada a estas escolas próximo de sua residência, sob pena de responsabilização do Estado se não garantir vagas; bem como as regras claras para adoção e o combate à violência e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes. A lei protege todas as crianças e adolescentes brasileiros, com direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e às convivências familiar e comunitária, sem distinção de classe social, cor ou re-

“

Não me envergonho de ter realizado este trabalho, com muita dedicação, dignidade e honestidade, como tudo o que fiz nos meus cinco mandatos”

“Sempre busquei contribuições de inúmeras entidades da sociedade civil. A relatoria do ECA me rendeu reconhecimento internacional e fui premiada pela ONU e pela Unicef”

ligião. Tem mais de 260 artigos, e apenas 18 tratam sobre prática de ato infracional. E em nenhum deles há proteção a infratores, como equivocadamente alguns setores afirmam.

O Artigo 228 da Constituição estabelece que são penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, que estão sujeitos ao Estatuto da Criança e do Adolescente, cuja relatoria coube à senhora. Passados 22 anos, qual sua avaliação sobre a eficácia do estatuto?

É importante reafirmar que o Artigo 228 foi votado durante Assembleia Constituinte e aprovado por unanimidade. Em primeiro lugar, responde nos termos do Código Penal, não implica conceder impunidade às pessoas com menos de 18 anos quando essas praticam qualquer tipo de crime. O artigo é claro em determinar que essas pessoas estarão sujeitas às normas de legislação especial, com Justiça Especializada. E é assim em praticamente todos os países do mundo. Em todos esses países, há responsabilização quanto à prática de crimes aos 12, 14, 16, anos. Nos Estados Unidos, por exemplo, para julgar uma criança como adulta, é necessário haver autorização da Suprema Corte. Cabe também esclarecer que o Brasil tem uma das menores idades de responsabilização criminal do mundo - 12 anos. Creio que há uma grande confusão sobre idade de inimputabilidade penal. O ECA dispõe sobre normas gerais

para a infância e a adolescência, uma codificação ampla, que trata do universo específico vinculado a questões sociais e legais as mais diversas. Não se resume a tratar de prática de atos infracionais por pessoas com menos de 18 anos de idade.

O que o Estado brasileiro tem feito para aplicar o estatuto?

Só em 2012 a presidente da República sancionou o projeto que trata da regulamentação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o Sinase (Lei 12.594/2012), que trata como as medidas socioeducativas devem ser implementadas. Onde está a responsabilidade do Estado em fazer cumprir a lei? O Brasil é a sétima economia mundial, estamos entre os 20 países mais desenvolvidos do planeta. E se hoje já se garante matrícula a todas as crianças no país é graças ao ECA. Por que não fazer cumprir a responsabilização de adolescentes infratores? A violência não pode ser justificada, não importa que idade tenha quem a pratique - 13, 15, 20 ou 40 anos. É inaceitável. E o responsável tem que ser julgado e responsabilizado devidamente.

Há quem defenda ampliação do tempo de internação para o adolescente infrator. Qual é a proposta da senhora?

No meu último mandato, apresentei projeto de lei que aumentava o tempo de internação, para seis anos, no caso do adolescente que

comete tráfico de drogas ou crime contra a vida. Passadas mais de duas décadas, os ajustes são necessários. Hoje, tenho clareza de que há necessidade de maior rigor na punição de quem comete crimes. Mas é preciso haver comprometimento do Estado brasileiro em todas as suas esferas – federal, estadual e municipal – na prevenção, na educação, no investimento em educação infantil e – o mais importante – no cumprimento da lei e não apenas no discurso. Hoje, 96% dos crimes que resultam em morte no Brasil são cometidos por adultos, mas divulgados 60 vezes menos do que os praticados por adolescentes. Isso é justificativa? Claro que não, mas é preciso dar a verdadeira dimensão dos fatos. Na última década, 80 mil adolescentes, pobres e negros, em sua maioria, foram assassinados no Brasil, enquanto só salvamos 24 mil crianças da mortalidade infantil. Creio que, em alguns casos, o tempo de internação pode ser alargado. Mas só encarcerar a pessoa não vai ressocializá-la.

Qual a sua avaliação sobre a forma como os governos têm cumprido o que o ECA prevê para ressocialização de adolescentes infratores?

Há experiências positivas no Brasil, em que gestores têm vontade política de fazer acontecer. É impressionante a redução dos índices de reincidência quando a lei é aplicada como se deve.



Modificações

Rita Camata destaca que o ECA já foi alterado por 14 leis diferentes entre 1991 e 2012. FOTO: Bernardo Coutinho/Arquivo

Sem discursos, sem querer jogar a culpa na legislação para não assumir sua própria negligência ou simplesmente falta de compromisso para com a sociedade e a juventude. Por vezes me pergunto se esses setores que usam o discurso de “a culpa é da lei” não evitam o verdadeiro debate, que é reconhecer a incapacidade do Estado brasileiro em garantir oportunidades e atendimento adequado à juventude, numa espécie de atestado de falência do sistema de proteção social brasileiro. Em sua maioria, adolescentes que se envolvem com atos ilícitos refletem uma realidade de exclusão, desigualdade e omissão do Estado e da família. Levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) feito em 2012 mostra que 57% dos jovens privados de liberdade não frequentavam a escola antes da internação; cerca de 8% eram analfabetos; e 86% pararam de estudar em alguma série no ensino fundamental, indicando a grande defasagem escolar. E cerca de 80% já eram usuá-

rios de drogas. Quem pratica violência, independentemente da idade, deve responder por seus atos judicialmente. Mas só o encarceramento não trará resultados efetivos.

Mudanças no ECA podem provocar redução da violência no país?

Aumento no tempo de internação eu defendo em alguns casos, mas o discurso difundido de que a culpa da violência no país é da legislação, que adolescentes são os responsáveis pelo aumento da violência, é um engodo. E o discurso de que endurecer as penas (para adultos, inclusive) é solução, na verdade, é ilusão, um grande engano. Só serve para tirar o foco do problema real. Pode ser que as pessoas não saibam, mas o ECA já foi alterado por 14 leis diferentes entre 1991 e 2012.

A senhora tem dois filhos. Como mãe e cidadã, como vê a segurança pública no Espírito Santo e no Brasil?

O problema da segurança pública em nosso país e no Estado não vem de hoje. Nos últimos dez anos, creio

ENTENDA

Julho de 1990

▼ Lei entra em vigor

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi instituído pela Lei 8.069 no dia 13 de julho de 1990. Regulamenta os direitos das crianças e dos adolescentes inspirado pelas diretrizes fornecidas pela Constituição Federal de 1988

Direitos e deveres

▼ Amplo leque

O ECA trata da proteção dos direitos fundamentais à pessoa em desenvolvimento e dos órgãos e procedimentos protetivos. Procedimentos de adoção, aplicação de medidas socioeducativas e crimes cometidos contra crianças e adolescentes são alvo do estatuto

Apreensão

▼ Flagrante

O adolescente pode ser apreendido em flagrante durante roubo ou outros atos infracionais

Medidas Socioeducativas

▼ Artigo 112

Verificada a prática de

ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- Advertência;
- Obrigação de reparar o dano;
- Prestação de serviços à comunidade;
- Liberdade assistida;
- Inserção em regime de semiliberdade;
- Internação em estabelecimento educacional

Punição máxima

▼ Tempo

O ECA prevê que “em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos”. Mas a manutenção da internação deve ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses

Projetos

▼ Na Câmara Federal

Tramitam em Brasília 13 projetos que preveem alteração no ECA. Um deles amplia de três para até oito anos o prazo para internação de menores infratores.

que é o principal desafio ao estado de direito na nossa sociedade, combinado com a questão da educação. Construir prédios não é investimento em educação, não adianta construí-los se a qualidade da educação está muito aquém do que é necessário. Existe um clamor da sociedade, preocupada com aumento das taxas criminalidade. Mas creio que o problema da segurança não pode mais ficar restrito ao repertório tradicional do Direito e das instituições da Justiça, presídios e polícia. Os gestores devem fortalecer a capacidade do Estado, mas aumentando o contato das instituições públicas com a sociedade civil e com a produção acadêmica mais relevante na área.

Como a senhora vê a proteção da família no Brasil e o seu papel na educação dos filhos?

A família é pedra fundamental na formação dos filhos para o exercício da cidadania. Tanto é assim que a própria Constituição coloca sempre a família em primeiro lugar, antes da sociedade e do Estado, quando trata da

infância e juventude. Claro que a instrução, a educação formal escolar é importante. A escola é imprescindível na socialização da criança, mas a função da família não dá para substituir. Se algo não vai bem em casa, quando a estrutura familiar não possibilita harmonia, quando os pais não se interessam pelo que os filhos fazem ou deixam de fazer, o reflexo disso aparecerá cedo ou tarde.

Em que é possível avançar e qual é a sua proposta nessa área?

Amar incondicionalmente, mas amar com responsabilidade. Dar limites é uma forma de amor. Não tenho dúvida de que o velho ditado de que saber dizer “não” em casa evitará que os filhos recebam muitos “nãos” pela vida é válido. E mais: evitará que eles, por não terem o limite do “não”, queiram usar de qualquer forma de ação para passar por cima da lei, do contrato social, do respeito ao próximo.

gazetaonline.com.br

Leia a entrevista da ex-deputada Rita Camata, na íntegra.

LEI PARA ADOLESCENTES

MÃE DIZ QUE FILHO TEM QUE PAGAR POR CRIME

Garoto de 13 anos é acusado de ter matado jovem em farmácia

/// ANA PAULA MILL
amill@redgazeta.com.br
DA REDAÇÃO MULTIMÍDIA

“Criei meu filho com todo amor, nunca faltou nada para ele. Ele tem computador, celular... Queria um tênis que custa R\$ 300,00, e eu iria dar nesta semana.” As palavras são da diarista M., 45 anos, mãe do adolescente de 13 anos detido pela polícia sob suspeita de ter matado o balconista da Drogasil Celso Carlos Tomazini Fagundes, 21 anos, durante um assalto na Praia do Canto, em Vitória, às 21h de sábado.

Ainda sem entender direito o que está acontecendo, a diarista revelou ontem, na própria casa – localizada em um beco, no bairro Gurigica, em Vitória – que não vê o filho desde segunda-feira. Mas defende penas mais rigorosas para adolescentes que cometem crimes: “A lei tem que mudar”.

Como soube que seu filho havia sido detido?

Soube por volta das 19h de segunda-feira. Fiquei quase doida, andando pela rua sem saber o que fazer ou para onde ir. Não sabia onde era a delegacia nem para que lugar haviam levado o meu filho. Até agora (ontem, às 17h), eu não o vi. Também não sei se vou conseguir vê-lo hoje. Eles liga-



GABRIEL LORDÉLLO - 10/06/2013

Adolescentes e um rapaz de 18 anos foram detidos em carro roubado, em Santa Lúcia, dois dias após crime

ram agora, pedindo que eu fosse até a unidade de internação para levar roupas para ele. Mas a visita é só na sexta-feira.

Quando encontrar seu filho, o que vai dizer a ele?

Ainda não sei. Tudo isso foi uma surpresa para mim. Estou sem chão. Criei o meu filho com todo amor, com todo o carinho, nunca faltou nada para ele. Ele tem computador, tem celular... Queria um tênis que custa R\$ 300,00, e eu iria dar nesta semana.

Ele estava com compor-

LIÇÃO

“Criei meu filho com todo amor, nunca faltou nada a ele. Vou dizer que, se cometeu esse crime, ele vai ter que pagar. Espero que isso sirva de lição”

X.
MÃE DO ACUSADO DA MORTE DO BALCONISTA CELSO FAGUNDES, 21

tamento diferente?

De dois meses para cá, comecei a notar que ele não queria mais ir à escola. Procurei o Conselho Tutelar e até o Juizado da Infância e Juventude. Na escola, estávamos trabalhando em grupo, porque ninguém estava aguentando com ele. Tudo o que eu podia fazer por ele até hoje, até agora, eu fiz.

A senhora conversava com seu filho ou desconfiava de que ele se envolvia com pessoas erradas?

Eu ouvia as pessoas comentando que ele estava fa-

zendo coisa que não presta. Quando ele chegava, eu dava conselhos. Só notei a mudança de comportamento dele na escola. Mas, comigo, nada mudou. Continuava me respeitando e me obedecendo. Dentro de casa, eu sempre conversei com ele. Sempre falei que esse tipo de amizade só leva a caixa e vela preta. Falava para usar o tempo livre lendo um livro, jogando bola e não se metendo com essa gente.

Ele praticava alguma atividade fora da escola?

Sim. Fazia parte da Bateria Show da Escola Pega no

Samba. Não quis mais ir aos ensaios. Participava, todo ano, da quadrilha da festa junina daqui do bairro. Sempre ajudava e era o primeiro a estar lá. Mas, neste ano, também não quis participar. O organizador até me ligou para falar que sentia falta dele nos ensaios. Eu sou mãe solteira e sempre criei os meus filhos para serem pessoas de bem. Só ele mora comigo. Tenho uma outra filha de 30 anos e dois netos. Faz três noites que não durmo por causa do meu filho.

O que senhora diria para a mãe do balconista que foi assassinado?

Sei o que ela está passando. Ela é tão mãe quanto eu. Eu estou sofrendo, porque meu filho está detido, mas a dor no coração dela é muito maior do que a minha, pela perda do filho dela. Tem que haver mais punição para os adolescentes.

Asenhora é a favor de uma punição mais rigorosa para o adolescente infrator?

Sim. Essa lei que existe tem que mudar. Tem que ter mais punição. O adolescente tem que pagar.

A senhora vai dizer isso a seu filho ao encontrá-lo?

Vou dizer a ele que, se cometeu esse crime, vai ter que pagar. Espero que isso sirva de lição para ele.

Faltam vagas para internar adolescentes no Estado

/// DA REDAÇÃO MULTIMÍDIA

O Estado tem mais adolescentes infratores internados do que poderia. Atualmente, são 440 internos em seis unidades socioeducativas na Grande Vitória; em Linhares, na Região Norte; e em Cachoeiro de Itapemirim, no Sul. Mas a capacidade é para 424, admite o diretor-técnico do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases), Fábio Modesto.

“São 16 menores a mais. Mas os relatórios de desligamento já foram enviados à Justiça. Há alguns (menores) já no mercado de trabalho, e outros fazendo cursos de capacitação”, explicou.

O período de internação foi criticado por duas autoridades do Estado nesta semana: o secretário estadual de Segurança Pública, André Garcia, e o titular da Delegacia de Adolescentes em Conflito com a Lei, delega-

do Wellington Lugão.

De acordo com o diretor do Iases, a média estabelecida para a internação é de, no mínimo, seis meses e pode chegar a três anos. Mas a decisão para internar um menor de idade vai além do atendimento na delegacia.

MEDIDA

“A internação é a medida mais grave e cabe em casos de grave ameaça ou violência contra a pessoa. Quando

um menor é apreendido pela PM e vai para a delegacia, é feita a avaliação do ato infracional pelo delegado, que libera ou não. Se ele o mantiver apreendido, o caso é encaminhado ao promotor, que também pode liberar ou não. Se o menor ainda estiver apreendido, é encaminhado para o juiz, que também libera ou não.”

Ele destaca que o Iases não discute eficácia da lei. “Cumprimos o que deter-

mina a legislação. Faz parte do Estatuto da Criança e do Adolescente, cumprimos.”

O juiz titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Vila Velha, Vladson Bitencourt, confirma a carência de vagas, mas diz que esse cenário não é empecilho para que a lei seja aplicada. “Aplico a medida segundo a lei, e a falta de vaga passa a ser um problema do Executivo.” (Leonardo Soares e Patrícia Scalzer)

NÚMEROS

440

internos

É o número de adolescentes em conflito com a lei internados no Estado.

424

vagas

É a capacidade máxima para internação, somando-se as seis unidades de ressocialização.